



Circular nº 01 Grupo de Trabalho (GT) Profissão de Arqueóloga/o no Brasil

15 de junho de 2018

Em atendimento à Resolução nº 001_2018 da Sociedade de Arqueologia Brasileira, as/os integrantes do Grupo de Trabalho (GT) Profissão de Arqueóloga/o no Brasil, vêm informar, a partir do acordado em reunião por *skype* realizada em 11 de junho de 2018 e troca de mensagens por meio eletrônico:

- 1- Coordenação do GT
 - a. Os coordenadores do GT serão Carlos Costa (coordenador geral), Christiane Machado e Gislene Monticelli.

- 2- Inclusão de novos participantes:
 - a. O GT solicitará à SAB que consulte os coletivos estudantis a respeito da indicação de uma/um representante associada/o para compor o GT;
 - b. Se no período de 15 dias, a partir da data da divulgação desta circular, não houver indicação da/o representante das/os associadas/os estudantes, os atuais integrantes do GT buscarão, entre suas/eus associadas/os estudantes, interessados em integrar o GT;
 - c. Demais associadas/os que desejem efetivamente integrar o GT terão seu pleito analisado, considerando-se as diferentes categorias de atuação profissional e a distribuição geográfica para compor o grupo (que possuirá um número máximo de até 12 integrantes).

- 3- Do propósito do GT:

As/os integrantes do GT entendem que o papel da SAB nesse processo é o de apoiar a criação ou a integração de uma categoria profissional a um Conselho Profissional. Esse conselho não deve ser entendido como um sindicato ou uma associação privada, mas sim como um órgão de registro e fiscalização da atuação profissional ligada ao Estado;

Nesse sentido, como tais atividades de regulamentação e fiscalização incidirão também sobre a realização de práticas científicas, produção do conhecimento e na gestão do patrimônio arqueológico, os integrantes do GT defendem que a SAB deva empenhar esforços no sentido de apresentar uma proposta inicial, que será, o mais breve possível, dialogada com toda a comunidade arqueológica. Para que todas/os, de forma colaborativa, possam decidir em



conjunto entre as melhores alternativas para adoção ou criação de um Conselho.

4- Plano de trabalho:

- a. Solicitação à Diretoria da SAB para que divulgue, através de e-mails, site e mídias sociais, a necessidade de que os coletivos de estudantes indiquem uma/um representante associada/o para compor o GT. Findo o prazo de 15 dias, o GT indicará uma/um representante da categoria.
- b. Solicitação à Diretoria da SAB para a divulgação do e-mail do GT (gt.lei13653@gmail.com) à comunidade arqueológica e o envio (para esse mesmo e-mail) das mensagens já recebidas e das a receber referentes ao assunto em pauta.
- c. Indicação de um dos integrantes do GT para o diálogo constante com a comunidade, recebendo as contribuições e respondendo as demandas.
- d. Distribuição das atividades entre os diferentes integrantes do GT, formando-se sub-grupos que irão analisar as primeiras questões elencadas – imediato:
 - i. Formação profissional: Reconhecimento profissional (inclusão) de egressos dos cursos de formação profissional em arqueologia que ficaram à margem da lei nº 13.653/2018 (como, por exemplo, os cursos de antropologia com concentração em arqueologia);
 - ii. Conselho profissional: Formação de conselho próprio ou integração à já existente; qual conselho integrar; como funcionam os conselhos afins e a representatividade que a arqueologia dentro deles; conselhos profissionais de arqueologia em outros países.
- e. Em até 30 dias, a partir da divulgação dessa circular, consulta à assessoria jurídica da SAB com as questões levantadas pelo GT a partir dos estudos efetuados sobre os problemas levantados no item “d”, além de outros que vierem a surgir.
- f. Em até 60 dias, a partir da divulgação dessa circular, elaboração de documento com as recomendações do GT, incorporando as considerações da assessoria jurídica, para apreciação e sugestões da comunidade de arqueólogas/os.
- g. Em até 90 dias, a partir da divulgação dessa circular, elaboração de documento com as recomendações do GT, considerando as sugestões da comunidade de arqueólogas/os e recomendações da assessoria jurídica.

GT Profissão de Arqueólogo no Brasil